



CONGRESSO NACIONAL

**EMENDA Nº - CMMMPV 1213/2024
(à MPV 1213/2024)**

Acrescente-se parágrafo único ao art. 1º da Medida Provisória, com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O Pronampe deverá incentivar o financiamento de instalações de energia renovável, preferencialmente, para empresas que tenham energia elétrica como parte importante de seus custos, conforme regulamento.”

JUSTIFICAÇÃO

A energia elétrica é um elemento vital para uma variedade de setores, incluindo supermercados, rede hoteleira, rede hospitalar e construção civil. Desde a iluminação de espaços até o funcionamento de equipamentos essenciais, a eletricidade desempenha um papel crucial no dia a dia dessas empresas, garantindo a continuidade das operações e o conforto dos clientes e pacientes.

Porém, o custo da eletricidade pode representar uma parcela significativa dos gastos operacionais dessas microempresas e empresas (ME) de pequeno porte (EPP). Para reduzir esses custos e promover a sustentabilidade, muitas estão investindo em fontes renováveis de energia, como a energia solar. A instalação de painéis solares em telhados ou terrenos permite que essas empresas gerem sua própria eletricidade, aproveitando a energia do sol para alimentar suas operações, investimento que tende a se pagar a médio prazo.

Esses investimentos em energia renovável não apenas ajudam a reduzir os custos operacionais, mas também proporcionam uma série de outros benefícios. Além de uma imagem de marca mais sustentável e responsável, as



* CD 247786023400 ExEdit

microempresas que adotam energias renováveis podem ter acesso a incentivos fiscais e programas de financiamento verde. Além disso, ao se tornarem menos dependentes da rede elétrica tradicional, elas podem garantir uma maior estabilidade nos custos de energia e uma maior autonomia em caso de falhas na rede.

Baseados nessa premissa, propomos esta emenda com o propósito de incluir nos objetivos do Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe), a obrigação de incentivar o financiamento de instalações de energia renovável no âmbito das MEs e EPPs. Diante dos benefícios, trata-se de pertinente estímulo às empresas no moldes da proposta da MP 1.213/2024, alinhada com o inafastável propósito de crescimento sustentável desses empreendimentos.

Em resumo, a energia elétrica é fundamental para o funcionamento de microempresas em diversos setores, e os investimentos em fontes renováveis, como a energia solar, podem ajudar a reduzir os custos operacionais, promover a sustentabilidade e impulsionar o crescimento dessas empresas no longo prazo.

Sala da comissão, 29 de abril de 2024.

**Deputado Túlio Gadêlha
(REDE - PE)**



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247786023400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Túlio Gadêlha



* C D 2 4 7 7 8 6 0 2 2 3 4 0 0 *